



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

O **MUNICÍPIO DE ENCANTADO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, nº1047, centro,, na cidade de Encantado/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONAS CALVI, portador do CPF nº 883.906.670-53, residente à Rua Miguel Luis Pretto, nº 418, Bairro Centro, nesta cidade de Encantado/RS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.606.458/0001-12, com sede na Rua do Imigrante, nº 545, Sala 02, Bairro Centro em Anta Gorda/RS, representada, neste ato, pelo Sr. Lucas Dametto, inscrito no CPF sob o nº 025.670.010-93, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, o fornecimento de material gráfico e adesivagem para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Encantado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das secretarias e departamentos, compreendendo os itens que compoem os lotes a seguir:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT . DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Unid	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES - Especificações: Confecção e fornecimento de placa em acrílico, medindo 50 X 25 cm, utilizando as cores do Município e com escrita conforme demanda da Administração Pública, sendo o modelo fornecido pelo Município.	100	43,76	4.376,00
2	m ²	PLACAS PLÁSTICAS ADESIVADAS. Especificações: Confecção e fornecimento de placas adesivadas ou com impressão digital com tinta a base de látex 4x0, diretamente em PVC ou PS com 2 (dois) milímetros de espessura com acabamento fosco com cortes retos. As dimensões das placas irão variar conforme necessidade .	300	73,68	22.104,00
3	m ²	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL -Confecção e fornecimento de de placas de sinalização vertical fabricadas em chapa de Alumínio Composto (ACM) de 3mm de espessura, com aplicação de película retrorrefletiva de alta intensidade (tipo I ou III ABNT) e impressão digital ou serigrafia.As dimensões das placas irão variar conforme necessidade .	800	193,15	154.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE					181.000,00
LOTE 2					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT . DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

4	Unid	AGENDAS PERSONALIZADAS, tipo anual, medindo aproximadamente 14,5 cm x 21 cm, com capa externa de papelão de alta gramatura, revestido em papel couché 150g/m2, impressão 4x0 cores, personalizada conforme necessidades do município de encantado, com guarda em papel offset. miolo em papel offset 75g/m2, cor: branco, com linhas, impressão 4x4, personalizada, frente e verso, contendo espaço para dados pessoais, calendário anual do ano correspondente e o do ano subsequente, 12 divisórias mensais com espaço para anotações, planejamento diário, considerando sábado e domingo agrupados na mesma folha, espaço para anotações gerais, contendo 1 página por dia com exceção de sábado e domingo, tipo encadernação: espiral de metal no modelo wire-o.	700	13,50	9.450,00
5	Unid	CADERNOS PERSONALIZADOS no formato 20 x 27 cm, contendo 200 folhas de papel sulfite branco 75 g/m², com miolo impresso em frente e verso, em folhas pautadas, com impressão colorida e margens definidas. Possuem encadernação em espiral metálica simples, na cor prata, proporcionando resistência e praticidade no uso diário. As capas e contracapas são confeccionadas em capa dura offset de 2 mm, com acabamento em brilho, impressão 4x4 e cantos retos, garantindo maior durabilidade, firmeza e acabamento sofisticado de alta qualidade. A arte da capa e da contracapa será definida pelo Município de Encantado, devendo ser condizente com o tamanho do caderno e seguir as orientações e a identidade visual estabelecidas pela Administração.	2000	15,77	31.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE					40.990,00
LOTE 4					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT . DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	pacote	FOLHA A4 - ultra branco, pesando 75 g/m2, com timbre do Município em cores (cabeçalho) em pacote com 1.000 folhas, devidamente lacrado.	50	80,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					4.000,00
LOTE 12					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
48	m²	IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE BANNERS INTERNOS. Especificações: Impressão e fornecimento de banners em lona 440g, 500x500 fios, com impressão digital com tinta a base de látex 4x0 cores em alta definição, com acabamentos em com bastões de madeira, ponteiras no acabamento, corda para pendurar em uma das extremidades e/ou colchetes com área visível (sem cortar margens necessárias de bastões). Com acabamento em bastão de madeira nas extremidades, ponteiras e corda para pendurar.	500	55,02	27.510,00
49	m²	IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE BANNERS EXTERNOS. Especificações: Impressão e fornecimento de banners externos em lona 440g, 500x500 fios, aproximadamente 5m², com impressão digital com tinta a base de látex 4x0, cores em alta definição com acabamentos em ilhós de metal nas laterais com intervalos de no máximo 30cm.	350	61,40	21.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE					49.000,00
LOTE 15					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000

Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

56	m ²	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 x 0: lona com impressão digital colorida 4 x 0, em forma de faixa, com acabamento nas extremidades em madeira e com cordão para fixação. para diversos eventos conforme necessidade, tamanhos a serem definidos, conforme necessidade.	80	44,79	3.583,20
57	m ²	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 x 4: lona com impressão digital colorida 4 x 4, em forma de faixa, com acabamento nas extremidades em madeira e com cordão para fixação. para diversos eventos conforme necessidade, tamanhos a serem definidos, conforme necessidade.	90	49,05	4.414,50
VALOR TOTAL DO LOTE					7.997,70
LOTE 16					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT · DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
58	m ²	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL COMUM (fundo colorido), impressos em policromia digital 4x0 cores, com impressão digital em tinta à base de látex e acabamento fosco. As dimensões, formatos e recortes poderão variar conforme a necessidade da área demandante, permitindo múltiplos tamanhos e formas, com corte reto ou eletrônico. Produto indicado para uso interno ou externo, com resistência à água e à luz solar e durabilidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação de nova plotagem. Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses .	1300	152,25	197.925,00
59	m ²	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL COMUM (fundo colorido), impressos em policromia digital 4x0 cores, com impressão digital em tinta à base de látex e acabamento com brilho. As dimensões, formatos e recortes poderão variar conforme a necessidade da área demandante, permitindo múltiplos tamanhos e formas, com corte reto ou eletrônico. Produto indicado para uso interno ou externo, com resistência à água e à luz solar e durabilidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação de nova plotagem. Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses .	1300	193,90	252.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE					449.995,00
LOTE 17					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT · DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
60	m ²	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE OU JATEADO, impressos em policromia digital 4x0 cores, com impressão digital em tinta à base de látex e acabamento fosco.As dimensões, formatos e recortes poderão variar conforme a necessidade da área demandante, permitindo múltiplos tamanhos e formas, com corte reto ou eletrônico. Produto indicado para uso interno ou externo, especialmente em superfícies de vidro, com resistência à água e à luz solar e durabilidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação de nova plotagem.Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira	1300	218,03	283.439,00



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

		responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses .			
61	m ²	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE OU JATEADO, impressos em policromia digital 4x0 cores, com impressão digital em tinta à base de látex e acabamento com brilho. As dimensões, formatos e recortes poderão variar conforme a necessidade da área demandante, permitindo múltiplos tamanhos e formas, com corte reto ou eletrônico. Produto indicado para uso interno ou externo, especialmente em superfícies de vidro, com resistência à água e à luz solar e durabilidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação de nova plotagem. Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses .	1300	228,00	296.400,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			579.839,00
		LOTE 18			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT . DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
62	m ²	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL BRANCO, impressos em policromia digital 4x0 cores, com impressão digital em tinta à base de látex e acabamento fosco. As dimensões, formatos e recortes poderão variar conforme a necessidade da área demandante, permitindo múltiplos tamanhos e formas, com corte reto ou eletrônico. Produto indicado para uso interno ou externo, com boa opacidade, resistência à água e à luz solar e durabilidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação de nova plotagem. Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses .	1300	214,90	279.370,00
63	m ²	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL BRANCO, impressos em policromia digital 4x0 cores, com impressão digital em tinta à base de látex e acabamento com brilho. As dimensões, formatos e recortes poderão variar conforme a necessidade da área demandante, permitindo múltiplos tamanhos e formas, com corte reto ou eletrônico. Produto indicado para uso interno ou externo, com boa opacidade, resistência à água e à luz solar e durabilidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação de nova plotagem. Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses .	1300	208,17	270.621,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			549.991,00
		LOTE 19			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT . DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

64	m ²	CONFECCÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM BOPP (Polipropileno Biorientado), impressos em policromia 4x0 cores, por impressão digital ou flexográfica, com acabamento brilho ou fosco, conforme necessidade da área demandante. Os adesivos poderão possuir múltiplos tamanhos, formatos e recortes, com corte reto ou eletrônico, conforme especificações do serviço. Produto indicado para uso interno ou externo de curta duração, com boa resistência à umidade e boa definição de imagem. O serviço contempla, quando necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação da superfície e aplicação dos novos adesivos. Todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada. Garantia mínima 12 meses.	1300	215,38	279.994,00
VALOR TOTAL DO LOTE					279.994,00

1.2. Os produtos constantes do Objeto, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

1.2.1. Os itens deverão ser novos e atender as legislações vigentes aplicáveis, sendo que na entrega dos produtos, será avaliado o acondicionamento do objeto. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, avariados, incompletos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.3. Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 05/2026, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, sem custo de frete, nos horários entre 8h às 11h30min e das 13h às 17h, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de Encantado/RS, **num prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra**, sem custo adicional ao município de Encantado/RS, **com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município.**

3.1.1. Toda e qualquer entrega em desconformidade com o estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos acima mencionados não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria, com entrega no município de Encantado/RS.

4. DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

5.2 - O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5.3 - Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRONICO Nº05/2026-REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .**

5.4 - **As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.**

5.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

5.6 Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

6. DA DOTAÇÃO:

6.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

6.2 Para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, , na classificação abaixo:

04.122.1101.2101 - Manutenção e Operação do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.02.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.1101.2105 - Manutenção e Operação da Secretaria de Governança

3.3.90.30.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.125.1101.2114 - Manutenção e Operação do Departamento de Tributos

3.3.90.30.04.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.04.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.1101.2116 - Manutenção e Operação do Departamento de Suprimentos

3.3.90.30.04.03 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.04.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.122.1101.2119 - Manutenção e Operação do DMER

3.3.90.30.06.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.06.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.452.1103.2122 - Manutenção e Operação da Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.452.1103.2126 - Manutenção e Operação de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.1103.2129 - Manutenção e Operação do Serviço de Limpeza Pública

3.3.90.30.06.03 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.06.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.122.1101.2131 - Manutenção e Operação do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.06.04 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.06.04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.1105.2137 - Manutenção e Operação do Transporte Escolar - MDE

3.3.90.30.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.07.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.1105.2138 - Manutenção e Operação do Ensino Fundamental - MDE

3.3.90.30.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.07.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.1105.2148 - Manutenção e Operação do Transporte Escolar - Estadual

3.3.90.30.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.07.04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.1105.2149 - Manutenção e Operação do Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.07.04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.1101.2158 - Manutenção e Operação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

3.3.90.30.08.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.08.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22.661.1107.2159 - Apoio à Promoção de Eventos da Indústria e do Comércio



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

3.3.90.30.08.02 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.08.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.541.1108.2165 - Manutenção das Ações de Preservação e Proteção Ambiental
3.3.90.30.08.03 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.08.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.1109.2170 - Manutenção e Operação das Ações em Saúde
3.3.90.30.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.09.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.695.1110.2196 - Manutenção e Operação da Secretaria do Turismo, Cultura e Esporte
3.3.90.30.11.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.11.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.695.1110.2197 - Apoio à Promoção de Eventos Promocionais de Turismo e Cultura
3.3.90.30.11.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.11.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.1111.2203 - Manutenção e Operação da Casa de Cultura
3.3.90.30.11.02 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.11.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.1111.2204 - Apoio à Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30.11.02 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.11.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.812.1112.2210 - Manutenção e Operação das Ações de Juventude e Esporte
3.3.90.30.11.03 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.03.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.122.1101.2213 - Manutenção e Operação do Departamento de Habitação
3.3.90.30.12.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.12.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.482.1113.1173 - Infraestrutura Loteamento Habitacional Rua das Hortênsias
4.4.90.51.12.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.122.1101.2216 - Manutenção e Operação do Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.12.02 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.12.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.243.1114.2218 - Manutenção e Operação do Conselho Tutelar
3.3.90.30.12.02 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.12.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.122.1101.2217 - Manutenção e Operação do Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.12.02 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.12.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.1114.2226 - Aplicação dos Recursos do IGD - Programa Bolsa Família
3.3.90.30.12.03 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.12.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.2.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

8.DA ASSINATURA

8.1.Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

9.DO RECEBIMENTO

9.1. O acompanhamento da execução do serviço será realizado pelos servidores municipais desdesignados pela Portaria nº 329/2026 indicados pelas Secretarias solicitantes, acompanhados pelos titulares de cada Secretaria.

9.2. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

10.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº40/2023.

10.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando no sistema eletrônico instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, plataforma 1 Doc, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

10.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

10.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

10.5. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

11.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

12.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.2. Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.2.1. Por razão de interesse público;

12.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. Lei Federal n. 14.133/2031,

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.2. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.4. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

13.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste Edital ou de seus anexos;

13.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

13.1.8. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.9. dar causa a inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.16. fraudar ao edital.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, aos responsáveis pelas infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

licitado.

13.6. Para as infrações previstas nos itens 13.1.7. a 13.1.16, a multa será de 5% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1 a 13.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.7. a 13.1.16 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de edital de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. O **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

14.3. Fica o **DETENTOR** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.2. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

15.3. O preço registrado com indicação dos **DETENTORES DE PREÇO** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.4. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

16.DA COMPETÊNCIA

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Encantado – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Encantado, 14 de maio de 2026.

REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA

JONAS CALVI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSESSOR JURÍDICO

Juliano André Heisler

OAB/RS 69.978



Heisler Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RS 7.929

Contrato nº 034/2018